

LEI Nº 11.763 , DE 12 DE MAIO DE 1995
(Projeto de Lei nº 25/95, do Vereador Mario Noda)

Altera o art. 1º da Lei nº 11.700, de 28 de dezembro de 1994.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 11.700, de 28 de dezembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:
"Fica instituído no âmbito do Município o "Dia do Bairro de São Miguel Paulista", elevado a distrito por força do Decreto Estadual nº 170 de 16 de maio de 1981, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de setembro."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
FRANCISCO NIETO MARTIN, Secretário das Administrações Regionais
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal